



DECRETO Nº 04135/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 7.963,80 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	41	ALIENA	292	2.835,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
339030 - Material de Consumo	325	IGDSUA	229	35,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	498	IGDSUA	229	1.954,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327	IGDSUA	229	220,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	499	IGDSUA	229	2.919,80
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>7.963,80</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>7.963,80</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>7.963,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de julho de 2019.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**